

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebraram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **aquisição de microchip com agulhas esterilizadas, aplicador e leitor de microchips objetivando a identificação de cães e gatos do município de Nova Andradina/MS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 73/2021, a saber:

7815-ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	MICROCHIP AGULHADO - dispositivo para implantação subcutânea, com camada anti-migratória, esterilizado, embalado individualmente.	ANIMALLTAG	UN	10.000,00	15,00	150.000,00
2	APLICADOR DE MICROCHIP - ESTERELIZADO, REUTILIZÁVEL PARA NO mínimo 500 aplicações	ANIMALLTAG	UN	25,00	10,00	250,00
3	LEITOR UNIVERSAL E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FDX-A, FDX-B, ISSO 11784/85 E ISSO 14223. RESISTENTE A IMPACTO, umidade e calor. Display LCD. Porta de saída USB, acompanhado de cabo e SOFTWARE. Vigência de 12 (doze) meses.	ANIMALLTAG	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
Total do Lote :						151.350,00
Total do Fornecedor:						151.350,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

Proj. Ativ.: 2275 e 2277

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.01.0014 e 4.4.90.52.00.00.00.01.0002

Cód Reduz. 58 e 80

Nova Andradina/MS, 01 de junho de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BAGHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA

Representante: SELMA TAVARES DA SILVA

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 92/2021 do Processo n° 94110/2021 – FLY n° 0333.0003689/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: É a contratação de empresa especializada para fornecimento de 12 Licenças Vitalícias do Software Gstarcad PRO 2021, para atender corpo técnico da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da CI 80/2021 e conforme Solicitação n° 700/2021, conforme especificado no anexo I – termo de Referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. **Ficando estabelecido a entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/06/2021 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de junho de 2021.

Edna de Souza Lima

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 95/2021 do Processo n° 94282/2021 – FLY n° 0333.0003861/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação n° 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. **Ficando estabelecido a entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/07/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de junho de 2021.

Katiúscia de Souza Lima

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93643/2021; b) Licitação Nr.:82/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 08/06/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADEIRA E PULVERIZADOR, PARA ATENDER OS CAMPOS DE FUTEBOL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TANTO NO MUNICÍPIO QUANTO NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.

CONTRATADO: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO VALOR DA DESPESA: R\$ 28.665,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

DATA: 08/06/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2021.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 91/2021 – Processo n° 93950/2021 – FLY n° 0333.0003529/2021, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto **aquisição de material gráfico, como: panfletos, fichas, prontuários, receituários, faixas, banner**, , conforme CI 124/2021 e solicitação n° 596/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/07/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de Junho de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94006/2021 - FLY 0333.0003585/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento CARDURAN XL 4MG com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de APARECIDO ROBERTO MARTUCCI conforme autos nº 0802297-85.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 597/2021, (**Deposito Judicial em cumprimento a decisão judicial dos autos judicial acima mencionado**), como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 36 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 2.516,28 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.277** – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas - 33.90.91.00.00.00.00.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red. - 75.
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 9 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94331/2021 - FLY 0333.0003910/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento RETEMIC 1MG - XAROPE, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de J.A.A., conforme autos nº 0002661-37.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 637/2021, (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 34 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.277** - 33.90.91.00.00.00.000002-Sentenças Judiciais.
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94193/2021 - FLY 0333.0003772/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Janumet 850/50mg e Olmesartana +Hidroclorotiazida 20mg +12,5 mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Benedita Camargo de Souza, conforme Autos nº 0001162-18.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 707/2021, (**Deposito Judicial em cumprimento a decisão judicial dos autos judicial acima mencionado**), como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 51 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.254,42 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.277** – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas - 33.90.91.00.00.00.00.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red. - 75.
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 9 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94330/2021 - FLY 0333.0003909/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento INTHOS 250MG, com a finalidade de atender ação judicial movida por CLAUDIO DONIZETE ESQUARIS, conforme autos nº 0002909 - 66.2014.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 638, (**Deposito Judicial em cumprimento a decisão judicial dos autos judicial acima mencionado**), como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 38 e 39 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 569,94 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.277** – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas - 33.90.91.00.00.00.00.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red. - 75.
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 9 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 217/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa R.F. DE ARRUDA, resolve em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **02/06/2021 a 01/09/2021 (03 meses)**, bem como reajustar o valor contratual conforme planilha de aditivo e Justificativa Técnica. Dessa forma, o contrato terá um **acréscimo de 14,86%, em valores R\$ 3.468,16** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 23.344,70 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 26.812,86 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**, tendo em vista à contratação de empresa para execução de serviços de reforma dos ESFs Centro, Centro Educacional, Horto Florestal, Irman Ribeiro, Morada do Sol, São Vicente de Paula, Vila Beatriz e Vila Operária no Município de Nova Andradina – MS.

Nova Andradina-MS, 01 de junho de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

R.F. DE ARRUDA.
Ronan Fernandes De Arruda
Contratada

LEI Nº 1.630, de 14 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Nº 1.031 de 14 de Dezembro de 2011 que institui a criação do Dia Municipal do Migrante Nordestino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º da Lei Nº 1.031 de 14 de Dezembro de 2011, que institui a criação do Dia Municipal do Migrante Nordestino que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica instituído o dia 23 de Junho, como o "Dia Municipal do Migrante Nordestino".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.631, de 14 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a Proibição de Nomeação a Cargos Públicos Pessoas Condenadas pela Lei Maria da Penha no Âmbito do Município de Nova Andradina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação de, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Andradina- MS, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único. A Vedação Perdura até o prazo de 05 anos após a Reabilitação Criminal, nos Termos da Legislação Penal Brasileira.

Art. 2º. Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 423, de 14 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, através da C.I nº. 044/2021/SEMINFRA/DGOP (processo administrativo 92.603/2021) de desapropriação de área não edificante da matrícula 18.001 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina -MS (quadra 97A, área do lote 09, totalizando 450,00m²);

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Infraestrutura apresentou justificativa para a desapropriação no sentido de que há necessidade de obras no local para conter a crescente erosão que teve início na Rodovia MS 134 em sentido a Rua Oclécio José de Faria, bem como que o Município de Nova Andradina, elaborou um projeto de drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que a área objeto da desapropriação seja avaliada por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor da área não edificante objeto da matrícula 18.001 do SRI local, de forma justa e imparcial, e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar a área não edificante de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) objeto da matrícula 18.001 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, localizada no prolongamento da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, distando 415,00 metros da Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, para fins de utilidade pública, cuja área será objeto de desapropriação.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

I - Júlio César Castro Marques, como Presidente;

II - Valter Valentin Pinto, como secretário

III - Emanuelle Muchon de Souza, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 42, de 12 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I - Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV - Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 48 anos completos ou mais	13.06.2021 8h às 12h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 47 anos completos ou mais	13.06.2021 13h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº. 058/2021 celebrado com a Pessoa física: **ESEQUIAS DE MATOS**, CPF: 356.514.431-87

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1126/21 Data: 11/06/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 15.561,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e um reais)

Credor: 1935

THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO-MEI

Objeto:

aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2021. (Licitação Nº.: 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1127/21 Data: 11/06/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais)

Credor: 2430

CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

Objeto:

aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2021. (Licitação Nº.: 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1128/21 Data: 11/06/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 761,50 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Credor: 2279

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:

aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2021. (Licitação Nº.: 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1129/21 Data: 11/06/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1 - Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)

Credor: 2278 F A DE JESUS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário das unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2021. (Licitação Nº : 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1130/21 Data: 11/06/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1 - Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 7.426,84 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Credor: 2431 RODINE & GARCIA LTDA

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário das unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2021. (Licitação Nº : 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1131/21 Data: 11/06/2021

Licitação: Processo: 91810/2021, Pregão: 24/2021, Ata nº.: 23/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1 - Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 19.548,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Credor: 2343 CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Objeto: aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo).

OBS.: A empresa contratada deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais especializados na área para realização dos serviços de montagem e desmontagem de pneus. Conforme Ata de Registro de Preços nº23/2021. (Licitação Nº : 24/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1132/21 Data: 07/06/2021

Licitação: Processo: 91810/2021, Pregão: 24/2021, Ata nº.: 23/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.1 - Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 22.964,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 2273 ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto: aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo).

OBS.: A empresa contratada deverá disponibilizar no município da licitante, local e profissionais especializados na área para realização dos serviços de montagem e desmontagem de pneus. Conforme Ata de Registro de Preços nº23/2021. (Licitação Nº : 24/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1133/21 Data: 14/06/2021

Licitação: Processo: 86207/2020, Pregão: 157/2020, Ata nº.: 105/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 9.173,00 (nove mil cento e setenta e três reais)

Credor: 2096 C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT

Objeto: contratação de serviços e aquisição de peças de reposição de gabinetes odontológicas e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de odontologia dos ESFs e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2020 (Licitação Nº : 157/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1134/21 Data: 14/06/2021

Licitação: Processo: 86207/2020, Pregão: 157/2020, Ata nº.: 105/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.1 - Material Odontológico

Valor Total do Empenho: 2.444,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Credor: 2096 C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT

Objeto: contratação de serviços e aquisição de peças de reposição de gabinetes odontológicas e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de odontologia dos ESFs e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2020 (Licitação Nº : 157/2020-PR)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 119/2021 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 119/2021 Data do Processo: 11/06/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2021
b) Licitação Nr.: 119/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/06/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ACUIDADE VISUAL PARA AVALIAÇÃO OCUPACIONAL - FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Código de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000810 - ROSENBAUM & CIA LTDA	1	0,0000	6.320,00
	1		6.320,00

Nova Andradina, 11 de Junho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 284/2020 - DL
	Processo Administrativo: 284/2020 Processo de Licitação: 284/2020 Data do Processo: 01/06/2021
Folha: 1/1	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batei"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 037 DE 14 DE JUNHO DE 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 284/2020
 b) Licitação Nr.: 284/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 11/06/2021
 e) Objeto da Licitação: MANUTENÇÃO DA MÁQUINA SECADORA ORTOSSINTESE - LAVANDERIA FUNSAUNA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000210 - HOSPTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA -	1	0,0000	6.700,00
	1		6.700,00

Nova Andradina, 11 de Junho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

PORTARIA Nº. 030/2021

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 AO SR. OSMAR PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, para **OSMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0293, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 72 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 3º, parágrafo único da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2021.

Nova Andradina (MS), 14 de junho de 2021.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias de junho de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 037/2021 - 11.0202

ANEXO ÚNICO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2020 a 29/06/2021	1º QUINZENA - 05 a 19/07/2021 2º QUINZENA - 20/12/2021 a 03/01/2022
169	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2012	21/11/2019 a 20/11/2020	05/07/2021 a 03/08/2021 - 30 dias
5	EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30/06/2000	30/06/2020 a 29/06/2021	16/07/2021 a 14/08/2021 - 30 dias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Nova Andradina, em cumprimento ao determinado no artigo 3º inciso IX da Portaria MPS 519/2011 alterada pela Portaria MPS nº170/2012 e nº 440/2013 Atesta que:

- Foi devidamente analisada a documentação exigida em edital de credenciamento publicado no site do PREVINA www.previna.ms.gov.br.
- Foram estipulados critérios de avaliação dos seguintes quesitos:
 - Rating de Gestão de Qualidade,
 - Volume de Recursos Administrados,
 - Tempo de Atuação no Mercado,
 - Avaliação de Aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho.
- As Instituições constantes deste documento apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional.
- Contam com eficaz e seguro processos de investimento e de análise de risco, equipe com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.
- Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.

Por fim, **ATESTA** que as Instituições Financeiras abaixo descritas, são empresas reconhecidamente capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

Ficando, portanto, credenciadas para realizar operações financeiras com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – PREVINA.

BANCO BRADESCO S.A.

PONTUAÇÃO

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

[Handwritten signatures and initials]

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PONTUAÇÃO

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

PONTUAÇÃO

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	4,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	94,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

PONTUAÇÃO

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

[Handwritten signatures and initials]

2


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
CRENCIAMENTO**BANCO BRADESCO S.A. (ADMINISTRADOR)**

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BANCO BRADESCO S.A. CNPI: 60.746.948/0001-12
Endereço: CIDADE DE DEUS, S/N - CEP: 06.029-900
Bairro: VILA YARA Cidade: OSASCO Estado: SP

Contato (s)

Nome: KELLY LUCENA NAVARRO Telefone: (11) 3684-5713
E-mail: dac.admfid@bradesco.com.br

Nome: CLAYTON ANACLETO DOS ANJOS Telefone: (11) 3684-9871
E-mail: dac.religacionamento@bradesco.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: STANDARD POORS (GESTÃO) Classificação: AMP-2

Patrimônio sob Gestão

Nacional 2.508.000.000.000,00 Global: 2.508.000.000.000,00 RPPS: 10.800.000.000,00

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BANCO BRADESCO S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária - Vencimento: 11/08/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 08/09/2021;
 - o Estadual: Vencimento: 14/06/2021;

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

o Federal: Vencimento: 11/08/2021.

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO BRADESCO S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PONTUAÇÃO	
Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA

PONTUAÇÃO	
Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

Conforme previsto no Artigo 3º inciso IX § 3º da Portaria MPS 519/2011, este procedimento de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da análise dos documentos, 12 de abril de 2021, quando deverá ser atualizada a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento.

Nova Andradina, 12 de abril de 2021.

Rodrigo Aguiar de Araújo
Gestor do Comitê de Investimentos
Certificado CPA 20

Edna Chull
Diretora Presidente
Certificada CPA 10

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro
Certificado CPA 20

Bruno Alves de Sales
Membro do Comitê de Investimentos
Certificado CEA

Marcos Daniel Santi
Membro do Comitê de Investimentos

Graciele Fernandes Pereira
Membro do Comitê de Investimentos -
Suplente
Certificada CPA 10

Leandro Domingues
Membro do Comitê de Investimentos -
Suplente

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Membro do Comitê de Investimentos -
Suplente

4


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV - HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
03/12/2014	03/12/2014
16/12/2015	16/12/2015
26/07/2016	02/08/2016
01/06/2020	12/04/2020
13/04/2021	12/04/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	18.079.540/0001-78	BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO
2	24.022.566/0001-82	BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA

3


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

3	11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
---	--------------------	---

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	S&P 500	43,008	40,167	43,816	38,693	Sim
2	IDKA PRÉ 2 ANOS	7,220	15,445	7,363	14,831	Sim
3	IRF-M 1	1,606	9,333	1,664	8,611	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CRENCIAMENTO

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
Razão Social: E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20 - 2ª ANDAR CEP: 20.010-010
Bairro: CENTRO Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Contato (s)

Nome: DESIRE MONTEIRO DOS SANTOS Telefone: (67) 99130-1971
E-mail: desiremonteiro@bb.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: MOODYS (GESTÃO) Classificação: MQ1

Patrimônio sob Gestão

Nacional 1.044.250.800.000,00 Global: 1.044.250.800.000,00 RPPS: 58.750.600.000,00

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 07/08/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 10/05/2021;
 - o Estadual: Vencimento: 15/07/2021;
 - o Federal: Vencimento: 11/07/2021.

1

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

2

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
15/09/2015	16/12/2015
26/07/2016	02/08/2016
12/04/2020	12/04/2020
05/04/2021	12/04/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 26/02/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	03.543.447/0001-03	BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP
2	29.258.294/0001-38	BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES
3	25.078.994/0001-90	BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO

3


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5	6,750	19,154	6,773	18,607	Sim
2	IBOVESPA	65,893	15,118	63,285	20,389	Sim
3	IMA GERAL EX-C	7,759	13,906	8,635	14,340	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpe** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CREDCIAMENTO

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 00.066.670/0001-00
Endereço: CIDADE DE DEUS, PRÉDIO PRATA - 4º ANDAR CEP: 06.029-900
Bairro: VILA YARA Cidade: OSASCO Estado: SP

Contato (s)

Nome: KELLY LUCENA NAVARRO Telefone: (11) 3684-5712
E-mail: Kelly.navarro@bradesco.com.br

Nome: CLAYTON ANACLETO DOS ANJOS Telefone: (11) 3684-5712
E-mail: Clayton.anjos@bradesco.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: FITCH RATINGS Classificação: AAA

Patrimônio sob Gestão

Nacional 399.301.000,00 Global: 365.765.500,00 RPPS: 8.696.600,00

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária - Vencimento: 15/06/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 25/07/2021;
 - o Estadual: Vencimento: 22/04/2021;

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

o Federal: Vencimento: 15/06/2021.

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	4,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	94,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

1	S&P 500	43,008	40,167	43,816	38,693	Sim
2	IDKA PRÉ 2 ANOS	7,220	15,445	7,363	14,831	Sim
3	IRF-M 1	1,606	9,333	1,664	8,611	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exhaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV - HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
02/06/2020	14/04/2020
13/04/2021	12/04/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	18.079.540/0001-78	BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO
2	24.022.566/0001-82	BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA
3	11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

3

4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CREDCIAMENTO

**BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ
(GESTOR)**

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. CNPJ: 62.375.134/0001-44
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1.309 - ANDAR 2 E 3 CEP: 04.543-011
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP

Contato (s)

Nome: JEFFERSON JORGE GARCIA Telefone: (11) 2178-6540
E-mail: jefferson.garcia@bradesco.com.br

Nome: CARLOS ANTÔNIO PARVENA DA SILVA Telefone: (21) 99601-4679
E-mail: carlos.parvena@bradesco.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: MOODYS (GESTÃO) Classificação: MQ1

Patrimônio sob Gestão

Nacional 532.300.000.000,00 Global: 532.300.000.000,00 RPPS: 10.800.000.000,00

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/09/2002. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, o(a) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária - Vencimento: 12/08/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 30/05/2021;

1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

- o Estadual: Vencimento: 22/04/2021;
- o Federal: Vencimento: 12/08/2021.

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

2


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV - HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
09/09/2016	09/09/2016
14/04/2020	14/04/2020
16/04/2021	12/04/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	18.079.540/0001-78	BRDESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO
2	24.022.566/0001-82	BRDESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA
3	11.484.558/0001-06	BRDESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA

3


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	S&P 500	43,008	40,167	43,816	38,693	Sim
2	IDKA PRÉ 2 ANOS	7,220	15,445	7,363	14,831	Sim
3	IRF-M 1	1,606	9,333	1,664	8,611	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CRENCIAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A CEP: 70.092-900
Bairro: ASA SUL Cidade: BRASÍLIA Estado: DF

Contato (s)

Nome: FABIANE MELHEM SALEM Telefone: (67) 99947-3227
E-mail: ag0788@caixa.gov.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: FITCH RATINGS (GESTÃO) Classificação: FORTE

Patrimônio sob Gestão

Nacional 442.030.410.250,00 Global: 442.030.410.250,00 RPPS: 83.831.284.800,00

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 15/06/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 24/06/2021;
 - Estadual: Vencimento: 30/06/2021;
 - Federal: Vencimento: 15/06/2021.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV - HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
16/12/2015	16/12/2015
20/07/2016	26/07/2016
14/04/2020	14/04/2020
04/05/2021	12/04/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES
2	11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
3	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA ZA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

4	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA ZA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
5	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	GLOBAL BDRX	40,338	109,560	40,630	108,612	Sim
2	IMA-B 5	6,776	18,633	6,824	17,965	Sim
3	IDKA IPCA 2 ANOS	5,518	18,469	5,610	17,155	Sim
4	IDKA IPCA 2 ANOS	5,518	18,469	5,610	17,155	Sim
5	CDI	1,119	7,780	1,285	7,045	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpe** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

4


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
CRENCIAMENTO**VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GESTOR)**

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA CNPJ: 10.917.835/0001-64
Endereço: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2277 - 14º ANDAR CEP: 01.452-000
Bairro: JD PAULISTANO Cidade: SÃO PAULO Estado: SP

Contato (s)

Nome: FABIANE MELHEM SALEM Telefone: (67) 3441-9700
E-mail: ag0788@caixa.gov.br

Nome: WALBERT ARAÚJO MEDEIROS Telefone: (67) 3441-9700
E-mail: ag0788@caixa.gov.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: FITCH RATINGS (GESTÃO) Classificação: FORTE

Patrimônio sob Gestão

Nacional: 29.501.770.000,00 Global: 29.501.770.000,00 RPPS: 1.680.520.000,00

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 11/12/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 10.969 expedido em 29/03/2010 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 03/05/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal: Vencimento: 15/07/2021;
 - o Estadual: Vencimento: 16/10/2021;
 - o Federal: Vencimento: 13/10/2021.

1

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

2

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

A instituição não cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV - HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/04/2020	14/04/2020
13/04/2021	12/04/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	15.154.441/0001-15	CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IDIV	58,910	28,513	60,307	27,265	Sim

Resolução CMN nº 4695

3

4

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2020-2023**

RESOLUÇÃO nº 081, de 06 de maio de 2021.

**PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL**
Edição n.º _____
Data ____/____/____

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto ao credenciamento de Instituições Financeiras de acordo com Portaria MPS n.º 519/2011, e alterações posteriores.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, torna público que, em reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2021, o referido Conselho;

RESOLVE:

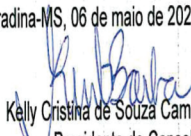
Art. 1º. Aprovar o credenciamento das Instituições Financeiras relacionadas no anexo único, desta Resolução.

Art. 2º. Conforme previsto no Artigo 3º, inciso IX, §3º, da Portaria MPS 519/2011, este procedimento de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da análise ocorrida em reunião do Comitê de Investimentos em 12 de abril de 2021.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2021.


Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho


Suzana da Silva Souza
Vice Presidente


Itamara Oliveira Gimenez
Membro


Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro


Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro

(original assinada)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2020-2023**

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EMPRESAS

Instituição	CNPJ	Processo Administrativo	Data de Credenciamento	Validade de Credenciamento.
Caixa Econômica Federal.	00.360.305/0001-04	037/2021	12/04/2021	12/04/2022
BB Gestão de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.	30.822.936/0001-69	037/2021	12/04/2021	12/04/2022
Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	037/2021	12/04/2021	12/04/2022
Bram – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.	62.375.134/0001-44	037/2021	12/04/2021	12/04/2022
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	00.066.670/0001-00	037/2021	12/04/2021	12/04/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, de 14 de Junho de 2021

Revoga a Lei Complementar n 259/2021 que concedeu revisão geral anual de vencimentos aos servidores da Câmara de Nova Andradina - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 259, de 19 de março de 2021, que concedeu revisão geral anual de vencimentos aos servidores da Câmara de Vereadores de Nova Andradina – MS.

Art. 2º. O valor da remuneração dos servidores retornará ao patamar anterior à edição da lei complementar n. 259/2021, conforme as tabelas anexas, n. 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, que passam a integrar esta norma.

Art. 3º. Os valores auferidos em decorrência da aplicação da lei complementar ora revogada deverão ser restituídos mediante desconto na folha de pagamento, em parcelas iguais, até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. O PREVINA (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina / MS) promoverá a restituição, ao município de Nova Andradina e aos servidores da Câmara de Vereadores, de todos os valores recebidos como reflexo da aplicação da revisão geral anual prevista na lei complementar ora revogada.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2021.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5
GRUPO OCUPACIONAL I
CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR-
DAS

SÍMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	10.809,59
DAS - 2	Diretor Financeiro	7.942,50
DAS - 2	Diretor Administrativo	7.942,50
DAS - 2	Diretor Legislativo	7.942,50
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	7.942,50
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	4.804,89
DAS - 5	Assessor de Comunicação	5.932,70
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.655,01
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.017,79
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.655,01
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	4.806,25
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.299,89

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6
GRUPO OCUPACIONAL II
FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI
CONTROLE INTERNO - DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.480,62
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.480,62
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.480,62
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	578,60
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	578,60

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A						B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NIVEL																		
ENQUADRAMENTO																		
PADRÃO																		
AUXILIAR DE SERV.DIVERSOS	1.522,64	1.568,32	1.615,37	1.663,83	1.713,75	1.765,16	1.818,12	1.872,66	1.928,84	1.986,71	2.046,31	2.107,70	2.170,93	2.236,05	2.303,14	2.372,23	2.443,40	2.516,70
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.729,44	1.781,32	1.834,76	1.889,80	1.946,50	2.004,89	2.065,04	2.126,99	2.190,80	2.256,52	2.324,22	2.393,95	2.465,76	2.539,74	2.615,93	2.694,41	2.775,24	2.858,50
GUARDA																		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.886,61	2.973,21	3.062,40	3.154,28	3.248,91	3.346,37	3.446,76	3.550,17	3.656,67	3.766,37	3.879,36	3.995,74	4.115,62	4.239,08	4.366,26	4.497,24	4.632,16	4.771,13
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4.778,77	4.922,13	5.069,80	5.221,89	5.378,55	5.539,90	5.706,10	5.877,28	6.053,60	6.235,21	6.422,27	6.614,93	6.813,38	7.017,78	7.228,32	7.445,17	7.668,52	7.898,58
JORNALISTA	4.806,27	4.950,46	5.098,97	5.251,94	5.409,50	5.571,78	5.738,94	5.911,11	6.088,44	6.271,09	6.459,23	6.653,00	6.852,59	7.058,17	7.269,92	7.488,01	7.712,65	7.944,03
ADVOGADO	10.040,10	10.341,31	10.651,55	10.971,09	11.300,23	11.639,23	11.988,41	12.348,06	12.718,50	13.100,06	13.493,06	13.897,85	14.314,79	14.744,23	15.186,56	15.642,15	16.111,42	16.594,76
CONTADOR																		

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	545,54
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	272,77
PRG - 1	Pregoeiro	1	545,54
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	2	272,77
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	340,95
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	204,58
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	409,16

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN

PORTARIA Nº 004/2021/DEMTRAN DE 14 de junho de 2021.

Curso de Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito, dos Policiais Militares da área do 8º BPM e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os Policiais Militares abaixo relacionados como agentes de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, após concluírem o curso de formação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIAIS MILITARES – NOVA ANDRADINA-MS

GRADUAÇÃO	NOME DO AGENTE MUNICIPAL	MATRICULA
SD QPPM	Diones Correa da Nobrega	483803021
SD QPPM	Daniele Zulin	483768021
SD QPPM	Diego de Oliveira Cozin	29409030
SD QPPM	Caroline Paião dos Santos	355451022
SD QPPM	Guilherme Vieira Aragão	43690031
SD QPPM	Joel Euzebio de Souza Neto	485484021
SD QPPM	Matheus Rocha leite	484406021
SD QPPM	Mauricio Hennes da Silva Pereira	485504021
SD QPPM	Fábio Silva de França	483995021
SD QPPM	Maisa Mauro Matos Nascimento	72045022
SD QPPM	Renan de Albres da Silva	483957021

Nova Andradina, 11 de junho de 2021.

Anilton Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Municipal
de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/N.A



DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN, aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-3 do livro nº 001 sob o nº 01-049 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.


Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO	SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,86
MÓDULOS VIII - IX.	APTO

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS




CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS
Renach MS839984383


 AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS


 MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
 COMANDANTE DO CEFAP



DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN, aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-4 do livro nº 001 sob o nº 01-068 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.


Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO	SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,79
MÓDULOS VIII - IX.	APTO

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS




CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

DANIELE ZULIN
Renach MS84267704


 AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS



 MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
 COMANDANTE DO CEFAP

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; - aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-4 do livro nº 001 sob o nº 01-078 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.



Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO		SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,64	APTO
MÓDULOS VIII - IX.	APTO	

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

DIEGO DE OLIVEIRA COSIM
Renach MS830066128



AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS



MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
COMANDANTE DO CEFAP



DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-4 do livro nº 001 sob o nº 01-082 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.


Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO		SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,57	APTO
MÓDULOS VIII - IX.	APTO	

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS




CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

DIONES CORRÊA DA NÓBREGA
Renach MS825814243


 AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS


 MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
 COMANDANTE DO CEFAP


DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-5 do livro nº 001 sob o nº 01-108 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.


Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
 Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO		SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,64	APTO
MÓDULOS VIII - IX.	APTO	

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS




CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

FÁBIO SILVA DE FRANÇA
Renach MS844252026


 AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS


 MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
 COMANDANTE DO CEFAP

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria n° 19/2021 – DEIP, pública no BCG n° 064 de 2021.

Registrado a folha n° 01-7 do livro n° 001 sob o n° 01-141 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.



Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO		SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,50	APTO
MÓDULOS VIII - IX.	APTO	

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação n° 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E n° 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer n° 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do 1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

GUILHERME VIEIRA ARAGÃO

Renach MS844518247



AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS



MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
COMANDANTE DO CEFAP


DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN, aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-9 do livro nº 001 sob o nº 01-184 CFSO-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.



Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO		SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,50	APTO
MÓDULOS VIII - IX.	APTO	

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO

Renach MS832572845


AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS


MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
COMANDANTE DO CEFAP



DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-11 do livro nº 001 sob o nº 01-240 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.


Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO		SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,36	APTO
MÓDULOS VIII - IX.	APTO	

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS




CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO
Renach MS843003340


 AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS



 MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
 COMANDANTE DO CEFAP

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; - aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-12 do livro nº 001 sob o nº 01-259 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.


 Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
 Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO	SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,64
MÓDULOS VIII - IX.	APTO

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

MATTHEUS ROCHA LEITE
Renach MS826944833


 AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS


 MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
 COMANDANTE DO CEFAP

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN, aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2021 – DEIP, pública no BCG nº 064 de 2021.

Registrado a folha nº 01-12 do livro nº 001 sob o nº 01-260 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.



Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO	SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,64
MÓDULOS VIII - IX.	APTO

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer nº 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do 1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

MAURÍCIO HENNES DA SILVA PEREIRA

Renach MS844759210



AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS



MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
COMANDANTE DO CEFAP



DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN; - aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética geral; - Ética profissional; - Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria n° 19/2021 – DEIP, pública no BCG n° 064 de 2021.

Registrado a folha n° 01-14 do livro n° 001 sob o n° 01-309 CFSD-2021/CEFAP.

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2021.


Robson Roberto Lopes Ramos – Maj PM
Coordenador do Curso

APROVEITAMENTO		SITUAÇÃO
MÓDULOS I a VII/EAD.	NOTA 9,64	APTO
MÓDULOS VIII - IX.	APTO	

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação n° 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E n° 9.923, de 14 de junho de 2019.

Curso homologado pelo Parecer n° 106/2021/CETRAN/MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS




CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, concedem o certificado de conclusão do *1º Curso de Agentes de Fiscalização de Trânsito realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD*, que ocorreu em Campo Grande – MS, no período de 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, com carga horária de 200 (duzentas) horas a:

RENAN DE ALBRES DA SILVA
Renach MS844370002


 AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
 DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS


 MARCELO SANTOS DO AMARAL – TC QOPM
 COMANDANTE DO CEFAP